



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

EDITAL PROINTER 02/2018

**Seleção para o PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL – MÉXICO – BRAMEX2018-2**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de dois (02) estudantes de graduação da UFPA, no âmbito do **Programa de Intercâmbio Brasil - México - BRAMEX/2018-2**, promovido pela “Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana (ANUIES)”, o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal do Pará, conforme o disposto abaixo.

**1. OBJETIVO GERAL**

Promover o intercâmbio científico e cultural entre a Universidade Federal do Pará e instituições mexicanas parceiras, proporcionando aos discentes de graduação, além da oportunidade de vivência acadêmica internacional, o enriquecimento de seu currículo e ampliação da sua área de conhecimento, no âmbito do Programa de Intercâmbio Brasil-México - BRAMEX/2018.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPA relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital.

**3. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E PERÍODO DE INTERCÂMBIO**

O Programa possibilitará a mobilidade na instituição de Ensino superior mexicana: **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla.**  
A mobilidade ocorrerá no primeiro semestre de 2018, de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã.

**4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA NO PROGRAMA:**

4.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, os requisitos listados abaixo, para a participação no programa:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos
- b) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFPA e ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
- c) Estar matriculado no semestre vigente no ato da inscrição e não estar cursando o último semestre do curso.
- d) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre vigente;
- e) Não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G;
- f) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa;
- g) Possuir CRG (coeficiente de rendimento global) igual ou superior a 8,0;
- h) Atender aos requisitos próprios de conhecimento da língua da Instituição de



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

destino.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas com bolsa-auxílio mensal para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA (relacionados às áreas dispostas no ANEXO II deste edital). Cada bolsa no valor total de \$4.500 pesos mexicanos (aproximadamente R\$787,00\*)

Esta bolsa tem a finalidade de auxiliar o aluno em gastos correspondentes a alimentação e hospedagem. No primeiro mês o aluno deverá portar quantia para arcar com os custos referidos, pois a bolsa poderá ter um atraso devido questões administrativas da Universidade.

O candidato deverá ter em mente que deve dispor de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, etc., e possíveis gastos emergenciais/extras no país, visto que o valor da bolsa poderá não ser suficiente para cobrir os gastos.

\*Valores baseados na cotação do dia 23/02/2018

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA:**

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I)
- b) Cópia de passaporte válido até seis meses antes da data de vencimento do mesmo;
- c) Histórico acadêmico (versão em espanhol);
- d) Atestado de matrícula;
- e) Curriculum Lattes atualizado;
- f) Carta de intenção redigida em espanhol (conforme informações no ANEXO III);
- g) Plano de estudos devidamente assinado (assinaturas deverão ser manuscritas, pois não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo (ANEXO V – ITEM 1);
- h) Termo de Concordância do Coordenador do curso para participação do aluno (ANEXO V – ITEM 2), devidamente assinado (da mesma forma do item “g”) e carimbado pelo mesmo;
- i) Comprovação de conhecimentos básicos em espanhol (certificado por um docente ou instituição competente)
- j) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade (ANEXO V – ITEM 3).

## **7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

O candidato deverá entregar toda a documentação listada no item 6 deste edital na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER – 1º andar do prédio da Reitoria) em envelope lacrado, com seu nome completo e nome do programa a candidatar-se, até o dia 22/03/2018 das 8:00h as 16:00h.

O candidato que não entregar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos pela Universidade de destino no prazo estabelecido será eliminado do processo.



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

## **8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A seleção dos candidatos será feita em três etapas, conforme abaixo:

a) Primeira etapa – Análise documental de caráter eliminatório e classificatório: uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições deste edital, disposto sob as exigências e requisitos determinados pela Universidade de destino.

Nessa primeira etapa serão levados em consideração os critérios para pontuação dos candidatos expostos no ANEXO IV, num máximo de 20 pontos.

Parágrafo primeiro: os candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão aprovados para a segunda etapa, dentro do número de vagas. O critério usado para desempate será a pontuação do currículo Lattes. Ao persistir o empate, o critério será a avaliação da Carta de intenção, que tem parâmetros subjetivos de avaliação.

Parágrafo segundo: Os demais candidatos serão considerados suplentes e serão chamados no caso de desistência ou desclassificação dos candidatos classificados inicialmente (ou de não aceite dos mesmos pela Universidade de destino), respeitando a ordem de classificação.

b) Segunda etapa – PROINTER (caráter eliminatório): Após análise documental, a PROINTER realizará uma entrevista em espanhol com os candidatos classificados para comprovação do nível oral (de acordo com a exigência da Universidade anfitriã). Em caso de inabilidade oral, será chamado o candidato suplente, se houver.

c) Terceira etapa – Universidade de destino (caráter eliminatório)

Nesta etapa, a Universidade anfitriã receberá a documentação do aluno indicado pela UFPA e procederá à análise da mesma, para emissão da carta de aceite, de acordo com seus critérios institucionais (a Universidade poderá, nesta etapa, solicitar documentos adicionais e/ou versões para o espanhol).

## **9. DOS RESULTADOS:**

9.1. O resultado de cada fase será divulgado no site da PROINTER em datas determinadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, salvo motivos de força maior.

A comunicação direta com os alunos classificados será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da PROINTER durante todo o processo de seleção e mobilidade.

Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, exclusivamente, por e-mail para o endereço eletrônico [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br)

## **10. DO ALUNO SELECIONADO**

10.1 O estudante selecionado receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação de participação no Programa e terá um prazo de até 48 horas para responder, contadas a partir do recebimento da mensagem.

10.2 Caso o aluno selecionado não possa realizar intercâmbio no período indicado neste edital, será substituído por suplente, se houver.

10.3 Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o aluno selecionado que:

a) Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.

b) Estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.

c) Tenha confirmado participação em qualquer outro programa de intercâmbio



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

gerenciado pela PROINTER.

- d) Não atenda a qualquer uma das exigências previstas neste edital.

## **11. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO**

### **11.1. Antes da saída para o intercâmbio**

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma.
- c) Apresentar à PROINTER o Plano de Estudos, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Verificar no site da universidade anfitriã (<https://www.relacionesinternacionales.buap.mx/dgdi-buap-oferta.php>) os cursos e cargas para elaboração do seu plano de estudos.
- e) O aluno deve estar ciente de que a Universidade de destino poderá: exigir outros documentos comprobatórios, além dos solicitados no item 6 deste edital; também, poderá solicitar a versão de documentos para o espanhol. Desta forma, ao candidatar-se, compromete-se a entregar os documentos conforme as exigências da mesma.
- f) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

### **11.2 Durante o intercâmbio**

- a) Arcar com os custos de emissão de passaporte, obtenção de visto, seguro de vida internacional de ampla cobertura, passagens e outras despesas, relativas ao período de intercâmbio.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso.
- c) Observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO 2018</b>
Inscrição para mobilidade BRACOL/Envio de documentos	Aluno	05/03 à 22/03
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	02/04 à 06/04
Divulgação do resultado da 1ª etapa: estudantes selecionados/ Divulgação da lista de suplentes	PROINTER	10/04
Entrevista com os candidatos classificados	PROINTER/ALUNO	A definir
Envio da documentação à Universidade de destino	PROINTER	
Resultado final (emissão ou não da carta de aceite)	Universidade de Destino	
Assinatura de Termos de Compromissos e procedimentos finais	PROINTER/Aluno	A definir



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Após o encerramento do prazo limite para inscrição, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

Belém, 05 de março de 2018,

Prof. Dra. Iracilda Sampaio  
Pró-Reitora de Relações Internacionais



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO I**

**Formulário de inscrição**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRAMEX/BRACOL**

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	E-mail:
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**ANEXO II**

**Instituições anfitriãs e cursos**

Recomenda-se ao candidato verificar o endereço eletrônico da universidade à qual o estudante pretende candidatar-se antes de realizar inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. Para seu próprio interesse, o candidato deverá ainda conferir se os cursos disponíveis na instituição de destino possui afinidade de área, semelhantes àquelas ofertadas na UFPA.

Cursos oferecidos pela universidade de destino	<ul style="list-style-type: none"><li>• Área de Económico-Administrativas</li><li>• Facultad de Contaduría</li><li>• Facultad de Economía</li><li>• Facultad de Comunicación</li><li>• Área de Ingenierías y Ciencias Exactas</li><li>• Área de Ciencias Sociales y Humanidades</li><li>• Área de Ciencias Naturales y de la Salud</li></ul> <p>Para información más detallada sobre los cursos ofrecidos consultar la siguiente página web <a href="http://www.relacionesinternacionales.buap.mx/dgdibuap-oferta.php">http://www.relacionesinternacionales.buap.mx/dgdibuap-oferta.php</a></p>
--	---



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

ANEXO III

**Carta de Intenção**

Junto ao formulário de inscrição e aos demais documentos solicitados no edital, o candidato deverá anexar uma carta de intenção, explicitando as razões pelas quais acredita ser apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, que deverá ser escrito em espanhol, o candidato deverá expor os seguintes pontos:

- Motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, para realizar a mobilidade;
- Relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica;
- Benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino.

**CANDIDATO**

**CURSO**

**MATRÍCULA**

**PROGRAMA/UNIVERSIDADE DE DESTINO**

**PROPOSTA DE MOBILIDADE (Até uma lauda, em espanhol)**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO IV**

**Pontuação de avaliação da primeira etapa**

Itens avaliados	NOTAS									
	De 8,0 a 8,4	1 pt	De 8,5 a 9,4	2 pts	Acima de 9,5	3 pts				
CRG										
Histórico	<b>Abaixo de 50% excelente</b>	0	<b>50% Excelente</b>	1 pt	<b>70% Excelente</b>	2pts	<b>100% Excelente</b>			3pts
Comprovação de nível básico em espanhol	2 pts									
Carta de intenções: a) Capacidade de argumentação; b) Proposta de intercâmbio com justificativa *critérios subjetivos	<b>Deficiente</b>	0	<b>Fraco</b>	1 pt	<b>Regular</b>	2 pts	<b>Bom</b>	4 pts	<b>Excelente</b>	6 pts
Atividades acadêmicas(monitória, estágio profissional, atividades extracurriculares)	<b>Nenhuma</b>	0	<b>1</b>	0,25 pt	<b>2</b>	0,5 pt	<b>3</b>	1,0 pt	<b>Mais de 3</b>	2,0 pts
Publicações ou apresentações (trabalhos, palestras, prêmios)	<b>Nenhuma</b>	0	<b>1</b>	0,25 pt	<b>2</b>	0,5 pt	<b>3</b>	1,0 pt	<b>Mais de 3</b>	2,0 pts
Iniciação científica/projetos	<b>Nenhuma</b>	0	<b>1</b>	0,25 pt	<b>2</b>	0,5 pt	<b>3</b>	1,0 pt	<b>Mais de 3</b>	2,0 pts
<b>Nota máxima = 20 pts</b>										



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

**ANEXO V**

**1. PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação da coordenação do curso ao qual o estudante está matriculado no período corrente.

Nome do estudante/Nombre y apellidos: Universidade de origem/Universidad de Origen: País/País:
Universidade Anfitriã/ Universidad de Destino: País/País:

**Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã/Programa académico a cursar en la Universidad de destino**

<b>Código da Disciplina</b> Código de Asignatura	<b>Disciplina</b> Asignatura	<b>Créditos</b> Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Programa de estudos equivalente na UFPA/ Programa académico equivalente en la UFPA**

<b>Código da Disciplina</b> Código de Asignatura	<b>Disciplina</b> Asignatura	<b>Créditos</b> Creditos
<b>TOTAL</b>		

**Assinatura do estudante/Firma del alumno:** \_\_\_\_\_ **Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pela mobilidade na Universidade de Origem/Firma de la persona responsable por la movilidad en la Universidad de Origen:** \_\_\_\_\_

**Data/Fecha:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>&lt;Instituição de Origem &gt; &lt;Institución de Origen&gt;</b>  <b>Cargo Función</b> <b>Nome Nombre:</b>  _____ <b>(Assinatura da Entidade com responsabilidade no Reconhecimento Acadêmico na Universidade de Origem (Visto Bueno para el reconocimiento académico del programa en la Universidad de Origen)</b> <b>Data Fecha:</b> /     /	<b>&lt;Instituição de Acolhimento&gt; &lt;Institución de Destino&gt;</b>  <b>Cargo Función:</b> <b>Nome Nombre:</b>  _____ <b>(Assinatura do Responsável pela Mobilidade na Universidade de Acolhimento/ Visto Bueno del Responsable por la Movilidad en la Universidad de Destino)</b> <b>Data Fecha:</b> /     /
--	---



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**2. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA DIREÇÃO DA FACULDADE**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa BRAMEX/2018, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor da Faculdade



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — UFPA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – PROINTER**

---

**3. FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro. \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone de contato () \_\_\_\_\_, telefone celular () \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Passaporte ou Identidade nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFPA, matrícula \_\_\_\_\_, participe do processo de seleção Programa (ESPECIFICAR SE **BRAMEX/2018-2** OU **BRACOL/2018-2**). Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para estudar durante um semestre em uma universidade (ESPECIFICAR SE **MÉXICO** OU **COLÔMBIA**), conforme indicações no Edital PROINTER 02 e 03/PROINTER, de Março DE 2018.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém, .....de.....de 2018.

.....

Assinatura do responsável